PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nº 40/90

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa CaTARINA, no uso das atribuições que lhes são outorgadas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e Lei Municipal nº 508/89, de 11 de outubro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Divisão de Finanças e Contabilidade autorizada a abrir no Orçamento geral do corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

02.00	.GOVERNO MUNICIPAL	
02.20	.JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.2006	.DEFESA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.200607	.ADMINISTRAÇÃO	
02.200607021	.ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.2006070212.003	.Manut.do Serv.de Alist.Militar 3.111.017	6.000,00
03.00	.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.20	.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.2003	.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.200307	.ADMINISTRAÇÃO	
03.200307021	.ADMINISTRAÇÃO GERAL;	
03.2003070212.005	.Manut.da Div.de Rec.Humanos 3.111.028	55.000,00
03.00	.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.40	.DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	
03.4003	.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.400308	.ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	

SEGUE - FL-02

03.400308032 .CONTROLE INTERNO
03.4003080322.007 .Manut.dos Serv.Contab.e Financ. 3.111.039 27.000,00

06.00 .SECRET.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO
06.30 .DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
06.301060 .SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
06.301060325 .LIMPEZA PÚBLICA
06.3010603252.016 .Manut.dos serv.de Limp.Púb. 3.111.084 87.000,00

Art. 2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente, fica aDivisão de Finanças e Contabilidade, autorizada a deduzir do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro o valor de Cr$ de 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cruzadros), da seguinte dotação:

08.00 .ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.10 .ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
08.1003 .ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08.100307 .ADMINISTRAÇÃO
08.100307021 .ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.1003070212.022 .Operacionalização Encargos Gerais 9.000.115.....
.....175.000,00

Art.3$ - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 30 de março de 1990.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal